

Ministério da Defesa**GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO DECISÓRIO DO MINISTRO**
Em 9 de janeiro de 2012

Nº 8 -
Processo nº 60150.000314/2006-14. Ficam suspensos, por até 60 (sessenta) dias, os efeitos do Despacho Decisório nº 24/MD, de 21 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 2 de dezembro de 2011, considerando os estudos sobre patrimônio imobiliário constantes dos autos dos procedimentos nºs 60000.018397/2010-06 e 60500.001706/2009-26.

CELSO AMORIM

Ministério da Educação**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE****PORTARIA Nº 57, DE 6 DE JANEIRO DE 2012**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.009609/11-44/Departamento de Comunicação Social/CECH, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Comunicação Social/CECH, objeto do Edital nº. 019/2011, publicado no D.O.U. de 25/07/2011, conforme informações que seguem:

Matéria de Ensino	Produção Audiovisual e Laboratório de Produção Sonora
Cargo/Nível	Professor Assistente - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicado Exclusiva
Resultado Final	1º lugar: Noel dos Santos Carvalho - 76,1 2º lugar: Armando Alexandre Costa de Castro - 76,0 3º lugar: Carla Daniela Rabelo Rodrigues - 66,8 4º lugar: Felipe de Paula Souza - 63,16

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2012**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº. 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado no DOU de 2 de setembro de 2009 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado no DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, a partir do dia 11 de janeiro de 2012 ao dia 10 de janeiro de 2013, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 035/2010 - Docente de 28 de setembro de 2010, homologado em 07 de janeiro de 2011, publicado no DOU de 12 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Que esta Portaria entre em vigor na data da publicação.

CAIO MÁRIO BUENO SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**PORTARIA Nº 23, DE 5 DE JANEIRO DE 2012**

O Reitor da UFG, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve: Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor Assistente, Nível 1, Área: Ciência Política, realizado pela Faculdade de Ciências Sociais, objeto do Edital nº 071, publicado no D.O.U. de 15/10/2010, homologado através do Edital nº 003, publicado no D.O.U. de 10/01/2011, seção 3, pág. 60. (Processo nº 23070.022385/2010-18)

EDWARD MADUREIRA BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

N. da Coejo: Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 22, de 6 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 9-1-2012, Seção 1, página 19, por ter saído em duplicidade.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

N. da Coejo: Tornar sem efeito as publicações das Portarias nºs 85, 87 e 88, de 4 de janeiro de 2012, publicadas no DOU de 9-1-2012, Seção 1, página 19, por terem saído em duplicidade.

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
FACULDADE DE MEDICINA**

N. da Coejo: Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 112, de 6 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 9-1-2012, Seção 1, página 19, por ter saído em duplicidade.

Ministério da Fazenda**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL****PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EM SÃO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM OSASCO****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1,
DE 9 DE JANEIRO DE 2012**

Exclui pessoas físicas e jurídicas do Parcelamento Excepcional - PAEX, de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.

A PROCURADORA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM OSASCO /SP, abaixo identificada, no uso da competência outorgada pelo art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 257, de 23 de junho de 2009, publicada no D.O.U. de 25 de junho de 2009, tendo em vista o disposto no art. 7º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, declara:

Art. 1º Ficam excluídos do Parcelamento Excepcional de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº. 303, de 29 de junho de 2006, as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no Anexo Único deste Ato Declaratório, tendo em vista ter sido: a) verificada a inadimplência do sujeito passivo por 2 (dois) meses consecutivos ou alternados, relativamente às prestações mensais ou a quaisquer dos impostos, contribuições ou exações de competência dos órgãos referidos no caput do art. 3º da referida Medida Provisória, inclusive os com vencimento posterior a 28 de fevereiro de 2003; b) constatada a existência de débitos mantidos, pelo sujeito passivo, sob discussão administrativa ou judicial, ressalvadas as hipóteses do inciso II do § 3º do art. 1º; ou c) verificado o descumprimento do disposto no parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº. 303/2006.

Art. 2º A rescisão referida no art. 1º implicará a remessa do débito para a inscrição em dívida ativa ou o prosseguimento da execução, conforme o caso, e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, quando existente, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 3º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação deste Ato Declaratório Executivo, apresentar recurso administrativo dirigido, nos termos do art. 10 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 01, de 03 de janeiro de 2007, endereçado à Procuradora Seccional da Fazenda Nacional em Osasco /SP, endereço na Avenida Padre Vicente Melillo n. 755, Vila Clélia - Osasco - São Paulo, CEP 06036-013, mencionando expressamente o número do processo administrativo respectivo.

Art. 4º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do PAEX será definitiva.

Art. 5º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA CÉLIA CARDOSO

ANEXO ÚNICO

Relação das pessoas excluídas do Parcelamento Excepcional previsto na Medida Provisória nº. 303/2006 (PAEX), com base no número do CPF/CNPJ e respectivos Processos Administrativos:

CNPJ/CPF	PROCESSO ADM.
47.464.813/0001-04	16227.004235/2010-36
47.464.813/0001-04	16227.004236/2010-81

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS****ATO DECLARATÓRIO Nº 12.110, DE 9 DE JANEIRO DE 2012**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. RUBEN MERENDI DAMIÃO, C.P.F. nº 157.557.798-48, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Em exercício**ATO DECLARATÓRIO Nº 12.111, DE 9 DE JANEIRO DE 2012**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. MANFRED BACK, C.P.F. nº 074.026.508-39, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Em exercício**ATO DECLARATÓRIO Nº 12.112, DE 9 DE JANEIRO DE 2012**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. RICARDO STERN, C.P.F. nº 082.386.318-23, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Em exercício**ATO DECLARATÓRIO Nº 12.113, DE 9 DE JANEIRO DE 2012**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. TARSO PADUA DUTRA, C.P.F. nº 137.629.900-34, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Em exercício**ATO DECLARATÓRIO Nº 12.114, DE 9 DE JANEIRO DE 2012**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. FABIO AUGUSTO GUIMARAES FERREIRA DOS SANTOS, C.P.F. nº 082.616.077-80, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Em exercício**ATO DECLARATÓRIO Nº 12.115, DE 9 DE JANEIRO DE 2012**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. GERASSIMOS ROCOS, C.P.F. nº 057.637.877-14, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Em exercício**ATO DECLARATÓRIO Nº 12.116, DE 9 DE JANEIRO DE 2012**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. LUIS VICENTE D'AMATO, C.P.F. nº 157.578.598-65, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Em exercício**ATO DECLARATÓRIO Nº 12.117, DE 9 DE JANEIRO DE 2012**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. MARCOS ALBERTO LEDERMAN, C.P.F. nº 054.398.358-73, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Em exercício**ATO DECLARATÓRIO Nº 12.118, DE 9 DE JANEIRO DE 2012**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. LIVINSTON MARTINS BAUERMEISTER, C.P.F. nº 172.644.428-70, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Em exercício